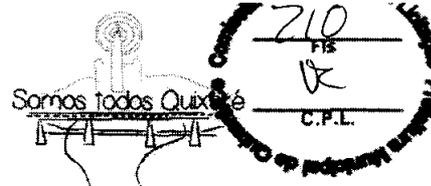




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



PROCESSO Nº. 0098/2024
DISPENSA Nº. 0098/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇO** em epígrafe cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM PISO INDUSTRIAL NA ESCOLA PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

Após a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** finalizar a análise das propostas e da documentação, apresentadas pelos interessados, em decorrência da divulgação da dispensa, a empresa **INNOVE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **55.193.959/0001-82**, apresentou o menor valor por item, como também obtiveram a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foi emitido a declaração de habilitação do prestador de serviços.

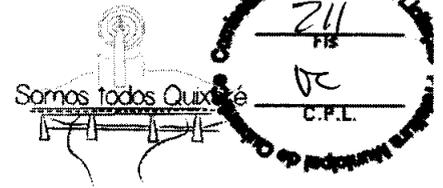
2. DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados, conforme a planilha de estimativa de despesa, foi o da seguinte empresa: **INNOVE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **55.193.959/0001-82**, neste ato representada por **MARCIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF de Nº **080.409.683-05**, com sede na **Rua Antônio Lopes de Sousa Andrade, Nº 1042, Pitombeira, Limoeiro do Norte/Ce**, que apresentou o menor valor global para o **ITEM 01 (ÚNICO)** com o valor de **R\$ 112.979,89 (cento e doze mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** para a contratação da prestação de serviços cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM PISO INDUSTRIAL NA ESCOLA PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR DE REF.		INNOVE CONSTRUÇÕES		MV²		R P OLIVEIRA ENGE.	
				VR. UNIT.	VR GLOBAL	VR. UNIT.	VR GLOBAL	VR. UNIT.	VR GLOBAL	VR. UNIT.	VR GLOBAL
1	CONSTRUÇÃO DE UM PISO INDUSTRIAL NA ESCOLA	SERVIÇO	1	119.478,57	119.478,57	112.979,89	112.979,89	113.505,72	113.505,72	117.088,76	117.088,76



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS, PRAZOS E METODOLIGIA CONTIDOS NO PROJETO DE ENGENHARIA									
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso I, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023***

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

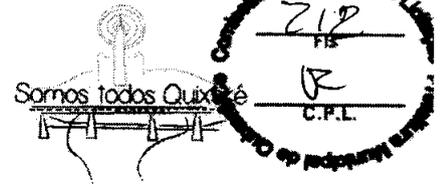
3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **NO MINIMO 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2024**. Foram apreciadas 03 (três) propostas, juntamente com o orçamento elaborado pelo setor de engenharia da prefeitura municipal de

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



Quixeré, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço global, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **INNOVE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **55.193.959/0001-82**, neste ato representada por **MARCIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF de N° **080.409.683-05**, com sede na Rua Antônio Lopes de Sousa Andrade, N° 1042, Pitombeira, Limoeiro do Norte/Ce, que apresentou o menor valor para o **ITEM 01 (ÚNICO)** com o valor global de **R\$ 112.979,89 (cento e doze mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR DE REF.		INNOVE CONSTRUÇÕES		MV²		R P OLIVEIRA ENGE.	
				VR. UNIT.	VR GLOBAL	VR. UNIT.	VR GLOBAL	VR. UNIT.	VR GLOBAL	VR. UNIT.	VR GLOBAL
1	CONSTRUÇÃO DE UM PISO INDUSTRIAL NA ESCOLA PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS, PRAZOS E METODOLIGIA CONTIDOS NO PROJETO DE ENGENHARIA	SERVIÇO	1	119.478,57	119.478,57	112.979,89	112.979,89	113.505,72	113.505,72	117.088,76	117.088,76

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR GLOBAL
1	CONSTRUÇÃO DE UM PISO INDUSTRIAL NA ESCOLA PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS, PRAZOS E METODOLIGIA CONTIDOS NO PROJETO DE ENGENHARIA	SERVIÇO	1	112.979,89	112.979,89

VALOR GLOBAL: R\$ 112.979,89 (cento e doze mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

06 de dezembro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO